



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS DA HABITAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VILA DIGNIDADE

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Titular, **Silvio Torres**, RG nº 3.594.623-4 e CPF nº. 033.361.238-87, doravante denominada **SH**; a Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo seu Titular, **Rodrigo Garcia**, doravante denominada **SEDS**; a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, doravante denominada **CDHU**, com sede na rua Boa Vista, 170, São Paulo, CNPJ nº 47.865.597/0001-09, representada pelo seu Diretor Presidente, **Antonio Carlos do Amaral Filho**, R.G. 6.232.961, CPF nº 024.986.288-35; e por seu Diretor Técnico, **Marcos Rodrigues Penido**, RG 10.941.864, CPF 056.485.798.02; e o **Município de Botucatu**, neste ato representado por seu Prefeito **João Cury Neto**, doravante denominado **Prefeitura**, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, devidamente identificados e autorizados, resolvem **ADITAR** o Termo de Convênio celebrado em 22/12/2010, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

I – PRAZO DO CONVÊNIO – O prazo do Convênio fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **15 (quinze) de janeiro de 2013**, cujo término deverá ocorrer em **14 (quatorze) de janeiro de 2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, que não conflitem com o presente instrumento.



E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste Instrumento, assinam as partes o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 11 de janeiro de 2013.

Silvio Torres
Secretário da Habitação

Rodrigo Garcia
Secretário de Desenvolvimento Social

João Cury Neto
Prefeito de Botucatu

Antonio Carlos do Amaral Filho
Diretor Presidente da CDHU

Marcos Rodrigues Penido
Diretor Técnico da CDHU

Testemunhas:

Nome: Valéria Duarte
RG: RG. 2.089.074-6
CPF/MF: CPF: 605.809.259-00

Nome: _____
RG: _____
CPF/MF: _____



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ANEXO 10 – IN 01/08)**

CONVENIENTE: SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONVENIADO(S): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS
Município de Sorocaba

Nº PROCESSO: 656/05/2010 (Botucatu)

OBJETO: Termo de aditamento de valor e prazo do convênio

Na qualidade de Conveniente e Conveniado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 11 de janeiro de 2013.

Silvio Torres
Secretário da Habitação

Rodrigo Garcia
Secretário de Desenvolvimento Social

João Cury Neto
Prefeito de Botucatu

Marcos Rodrigues Penido
Diretor Técnico da CDHU

Antônio Carlos do Amaral Filho
Diretor Presidente da CDHU